

570

63



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Lei nº 272
pág. 131*

= LEI Nº 272, de 12 de junho de 1956 =

- Autoriza o calçamento da Rua Dr. Azevedo Castro -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar o calçamento, a paralelepípedos comuns de granito, da Rua Dr. Azevedo Castro.

Art. 2º - Solicitará a Prefeitura Municipal, na ocasião oportuna, a necessária suplementação de verba se a que consta do orçamento não for suficiente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de junho de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=